



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

"Unir para Crescer e Construir"

LEI Nº 866 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.990

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE
1º GRAU BARRANCO BRANCO, LOCALIZADA
NA FAZENDA BARRANCO BRANCO, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

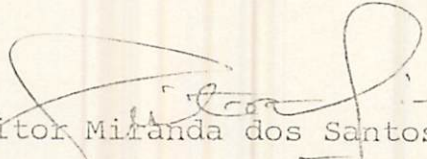
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal
APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Rural
de 1º Grau Barranco Branco, com funcionamento de 1ª a 4ª Série
localizada na Fazenda Barranco Branco, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 19 de dezembro de 1.990


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -